

DECRETO Nº 5914/87
de 06 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 549 de 08/05/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
17.980.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 17.980.000,00 (dezessete milhões, novecentos e oitenta mil cruzados) autorizado pela Lei nº 3228/87, de 06 de maio de 1987, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

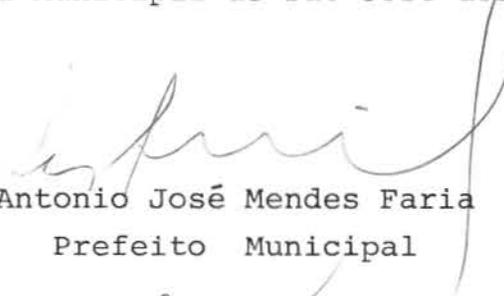
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.40	Departamento de Recursos Materiais
7.40 - 03070212.50	Material de Manutenção
7.40 - 3120	Material de Consumo 6.000.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais
8.10 - 10603282.24	Arborização e Áreas Verdes
8.10 - 3120	Material de Consumo 650.000,00
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.400.000,00
8.10 - 10603252.28	Saneamento em Geral
8.10 - 3120	Material de Consumo 300.000,00
8.10 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos
8.10 - 3120	Material de Consumo 300.000,00
8.10 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas
8.10 - 3120	Material de Consumo 2.700.000,00
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 700.000,00
8.10 - 16885342.53	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes
8.10 - 3120	Material de Consumo 300.000,00
8.10 - 10603252.57	Limpeza Urbana
8.10 - 3120	Material de Consumo 300.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção
8.20 - 03070212.21	Conservação da Frota
8.20 - 3120	Material de Consumo 2.000.000,00
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 2.350.000,00
8.20 - 16915752.22	Fábrica de Firberglass
8.20 - 3120	Material de Consumo 530.000,00
8.20 - 16885342.78	Pedreira Municipal
8.20 - 3120	Material de Consumo 300.000,00
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 150.000,00

cont. Decreto nº 5914/87 - fls. 02

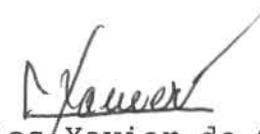
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

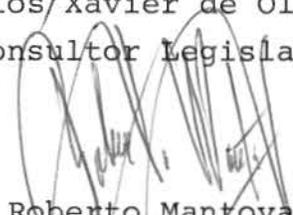
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de maio de 1987.



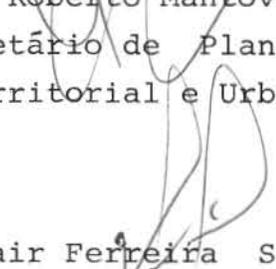
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

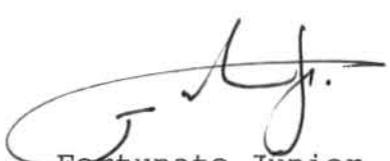


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Junior
Formalização de Atos